



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO
Mensagem n. 002/2020

Em 06 de Janeiro de 2020
DANIEL MILLA FRACCARO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 02/01/2020 16:09 - 0000001932

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo que *Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 710.792,34, e dá outras providências.*

O projeto em tela ordena valores junto ao Orçamento corrente para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, visando custear o pagamento de despesas com obras de infraestrutura junto ao Aeroporto Sant'Anna.

Tal medida é necessária para dar maior celeridade na acepção dos recursos destinados ao nosso Município, liberados ao final do mês de dezembro do exercício anterior, na ordem de R\$ 4.118.216,66, referente a Cessão Onerosa - Pré Sal distribuído pela União de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal 13.885/2019 (Estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes de atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos).

Consoante informações da Secretaria Municipal da Fazenda, tal pedido prende-se ao fato dos recursos não estarem orçados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, uma vez que, por se tratar de Leilão não teria como efetuar a referida previsão da receita.

Importante esclarecer que tal receita, decorrente da cessão onerosa, tem como característica a transferência não-ordinária da União aos Municípios por meio de Lei específica, já que este valor não comporá as receitas pré-definidas pelo art. 29A da Constituição para partilha com o Poder Legislativo, ou seja, esta receita não comporá a base de cálculo para repasse ao legislativo a título de duodécimo.

O presente projeto toma o cuidado de incorporar os programas que não estavam previstos na Lei nº 12.844/2017 – Plano Plurianual, e na Lei nº 13.547/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para garantir a coerência do sistema de controle de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

Considerando a importância da medida, encareço aos Nobres Senhores Vereadores a aprovação da matéria, solicitando, na forma do art. 54, § 1º da Lei Orgânica Municipal, a apreciação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.


MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE
CWR-COT.

PROJETO DE LEI Nº
002/2020

Em *21/07* de 20*20*

Presidente da Câmara Municipal

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 710.792,34, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 710.792,34 (setecentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), assim discriminado:

1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
10003 – Departamento de Aeroporto
2678108998.831 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 950 R\$ 710.792,34

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Superávit financeiro na Fonte de Recurso 950 (Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei Federal n. 13.885/2019) no valor de R\$ 710.792,34.**

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2020, no Anexo I, da Lei nº 13.547, de 25/09/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 12.844, de 07/07/2017, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO	781 – TRANSPORTE AÉREO			
PROGRAMA	0899 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
8.831	Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP	Programa Mantido	01	710.792,34

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal